Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N° 335 , DE 2022.

(Proponente: Vereador Cidão da Telepar/PSB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 23/03/22
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, seja encaminhado expediente a Senhora Vanilse da Silva Pohl, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, solicitando que sejam realizados estudos técnicos com o objetivo de proceder credenciamento de empresas para prestação de serviços de pequenos reparos nos órgãos da Administração Pública, no município de Cascavel.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 22 de março de 2022.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB

Justificação.

A presente tem por escopo indicar ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão, que efetue estudos técnicos com o objetivo de proceder credenciamento de empresas para prestação de serviços de pequenos reparos nos órgãos da Administração Pública, no município de Cascavel.

O credenciamento de empresas para execução de pequenos reparos por meio da prestação de serviços de eletricista, encanador, pedreiro, pintor, marceneiro e demais necessidades, nos próprios, passeios públicos, praças e demais espaços de responsabilidade do Município, por meio de Edital de Chamamento Público, objetiva dar celeridade na resolução de problemas simples que surgem diariamente nos órgãos da Administração, mas que por vezes em decorrência da burocracia demasiada na contratação de serviços, acabam ficando muito tempo sem solução. São pequenos reparos, em janelas, tomadas, encanamentos, os quais podem facilmente ser resolvido, caso o município possuem estes profissionais credenciados.

A título de exemplo, citamos a cidade de Foz do Iguaçu, que por meio da Lei nº4.997, de 16 de julho de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder ao credenciamento de empresas para a prestação de serviços nos próprios do Município de Foz do Iguaçu. Em Foz, o credenciamento é realizado com os microempreendedores individuais.

À vista disso, indicamos ao Executivo Municipal de Cascavel, que efetue estudos a fim de possibilitar esta modelagem de prestação de serviços também em nosso município.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA